EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

# Boletim de Serviço Extraordinário

**Nº 68, 28 de fevereiro de 2019**

**Complexo Hospital de Clínicas - UFPR**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900

Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | www.hc.ufpr.br

**RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

Diretora de Tecnologia da Informação

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças

**CLAUDETE REGGIANI**
Superintendente / CHC-UFPR

**JOSÉ LUIZ DE GODOY**
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

**ROSIRES PEREIRA DE ANDRADE**
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

**MONICA EVELISE SILVEIRA**
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

## SUMÁRIO

**SUPERINTENDÊNCIA:**

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 168/2019 - CHC.....04

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 168/2019 - CHC**

**ESTABELECE CRITÉRIOS DOS PROCESSOS AVALIATIVOS PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS EBSERH NO CHC**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), e a Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR),

**Considerando:**

- A Resolução nº 008, de 24/09/12, da Diretoria Executiva da EBSERH que estabelece procedimentos e critérios de seleção para ocupantes de Funções Gratificadas nos Hospitais da rede EBSERH;
- A intenção do Complexo Hospital de Clínicas em conhecer os talentos e dar transparência no processo de encaminhamento de 03 (três) currículos de cada posição para a Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSERH;

**DETERMINAM que:**

1. A Governança do CHC realizará Processo Avaliativo Interno para compor uma de lista de servidores e empregados públicos, que serão selecionados para ocupar Funções Gratificadas das Chefias de Setores e Unidades.

2. O Edital do Processo Avaliativo será amplamente divulgado na internet e intranet do CHC e por meio de comunicação eletrônica a todas as chefias e trabalhadores deste CHC.

3. Poderão participar do Processo Avaliativo empregados públicos com vínculo EBSERH, servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao PCCTAE ou servidores Docentes pertencentes a carreira de Magistério Federal com carga horária de 20 ou 40 horas semanais;

    3.1 O Servidor Técnico-Administrativo ou Docente, se classificado, deverá estar de acordo que passará por processo de cessão para a EBSERH.

    3.2 Para a cessão do servidor deverá ocorrer a devida autorização do seu órgão de origem, conforme disposto em legislação específica;

        3.2.1. Em não havendo autorização para cessão, a Governança poderá optar pelo chamamento do próximo classificado no Edital de Seleção.

4. Os pré-requisitos para o cargo a ser preenchido serão divulgados em Edital de Seleção, indeferindo-se aqueles que não obedecerem às disposições.

5. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

    5.1 Etapa I - Inscrição e entrega dos seguintes documentos: currículo, ficha de entrevista e resposta à pergunta "*Qual a sua motivação para assumir a respectiva Chefia do Setor/Unidade?*".

5.2 Etapa II – Avaliação de currículo conforme tabela de pontuação disposta na Resolução nº 008/2012/EBSERH;

5.2.1. As titulações/qualificações apresentadas não poderão ser pontuadas mais de uma vez.

5.3 Etapa III - Entrevista com a Governança do CHC e representante do nível hierárquico imediatamente superior a função pretendida, com objetivo de verificar e identificar aptidão para o exercício de função gratificada e gerenciamento de equipe;

5.3.1. Serão selecionados para entrevista 50% + 1 do total de candidatos com inscrições válidas;

5.3.2 A entrevista terá caráter classificatório conforme requisitos estabelecidos em edital.

6. Caso não seja identificado candidato que preencha os requisitos adequados, caberá a Governança do CHC realizar a indicação dos nomes para preenchimento do cargo, apresentando as devidas justificativas.

7. O resultado e a classificação final do Processo Seletivo serão divulgados, mediante edital, na internet e na intranet do CHC.

8. A Governança poderá deliberar sobre a escolha de chefia de Unidade e Setor, conforme currículo apresentado em Edital de Seleção, caso identifique qualificação e compatibilidade com a função vaga.

9. O candidato escolhido deverá seguir os procedimentos e apresentar os documentos obrigatórios de nomeação, conforme estabelecidos pela DivGP e EBSERH.

10. Todos os editais já publicados, ou que vierem a ser publicados, de Processos Avaliativos e/ou Seletivos, são validos por 3 meses, a partir da data de publicação do edital de resultado.

Aprovado por:

**Monica Evelise Silveira**

Gerente Administrativa do Complexo

Hospital de Clínicas da UFPR

Autorizado por:

**Profª. Drª. Claudete Reggiani**

Superintendente do Complexo

Hospital de Clínicas da UFPR

**Este documento foi assinado pela Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR na data de 28 de fevereiro de 2019.**